



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 23/08/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 090/2023 - Concorrência Pública nº 007/2023 – RP nº 029/2023

Objeto: Contratação de empresa, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenções prediais preventiva e corretiva, adequações e reparos, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, nas instalações da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos no Anexo I, integrante do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 690/2022, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sra. Luísa Cássia da Silva, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 090/2023 – Modalidade Concorrência Pública nº 007/2023 - RP nº 029/2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL certificou o recebimento dos envelopes oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
B & V ENGENHARIA LTDA (EPP)	26.463.609/0001-90	VAGNER ÂNGELO DE SOUZA	087.560.916-30
CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP)	50.361.051/0001-17	HUDSON DALMO FARIA FERNANDES	092.522.166-00
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	33.688.240/0001-80	WYNGSON DIAS DA SILVA	110.674.316-40
JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME)	10.495.862/0001-96	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ZEBRAL	106.859.716-00
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.596.653/0001-58	-	-

A documentação de credenciamento das licitantes foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos, à exceção da licitante SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujos envelopes de credenciamento, habilitação e proposta foram protocolados no Setor de Licitação do Município anteriormente à data da sessão, sem o comparecimento de representante para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes definidas em sorteio, quais sejam, B & V ENGENHARIA LTDA (EPP) e CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP). O Presidente da CPL encerrou a fase de Credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no laque pelos membros da CPL e pelos representantes definidos no sorteio supramencionados. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes das licitantes B & V ENGENHARIA LTDA (EPP) e CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), bem como pela representante técnica da SMOMA, que rubricou a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL passou à análise dos documentos de habilitação. Registra-se que todas as licitantes, à exceção da licitante SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, de acordo com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, do Edital. Ademais, registra-se que a existência de documentação com razão social e/ou endereço desatualizados não interferiu no exame de habilitação, quando verificado que a emissão do documento foi realizada em nome e sob o respectivo nº de CNPJ da licitante, com devida aferição da autenticidade via internet. Em conformidade com o disposto no item 7.3 do Edital, após análise e conferência dos documentos relativos à habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada por todas as licitantes atendeu às exigências editalícias. Certifica-se que a licitante SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou documentos/declarações firmados com assinatura eletrônica, cuja autenticidade foi aferida mediante recebimento dos arquivos eletrônicos originais por e-mail ([licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com)). Quanto aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 7.3.3 do Edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sra. Luísa Cássia da Silva, que concluiu que a documentação apresentada pelas licitantes atendeu às exigências editalícias. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que a documentação das licitantes CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME) e SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estava de acordo com as exigências previstas em Edital. Pontua-se que foi admitida a apresentação de balanço de abertura/parcial por parte da licitante CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), considerando que a empresa restou registrada no corrente exercício, em







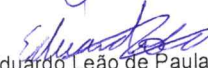
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

18/04/2023, conforme Ato Constitutivo anexado aos autos, reputando-se atendida a exigência prevista no item 7.6.1 c/c Anexo XI, alínea 'd', do Edital. Em relação à licitante B & V ENGENHARIA LTDA (EPP), restou verificado fundamento para sua inabilitação, tendo em vista que a licitante não apresentou comprovação de prestação de garantia, para manutenção da proposta, em desconformidade com o disposto no item 7.3.4.3 do Edital. Registra-se que o representante credenciado da licitante B & V ENGENHARIA LTDA (EPP), cientificado acerca da lacuna na documentação, informou que a empresa cumpriu com todos os requisitos habilitatórios, na medida em que realizou tempestivamente a garantia da proposta, através da modalidade seguro-garantia (item 7.3.4.3, inciso II, do Edital). Justificou que o comprovante da garantia foi anexado, por lapso, dentre os documentos do Envelope nº 02 – Proposta Comercial, pugnando a realização de diligência para complementação da instrução processual, mediante apresentação de cópia do alegado comprovante de garantia. Em resposta à manifestação, pronunciou-se a CPL no sentido da impossibilidade de abertura do Envelope nº 02 sem a prévia conclusão da etapa de habilitação, conforme procedimento estabelecido no item 10.12 do Edital. Ademais, reputou-se inviável a realização da diligência para confirmação da validade do seguro-garantia, considerando que a documentação mencionada pelo licitante não havia sido protocolada nos autos, na forma prevista no Edital, isto é, no Envelope nº 01. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME) e SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Empresa Inabilitada: B & V ENGENHARIA LTDA (EPP). Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, o representante credenciado da empresa B & V ENGENHARIA LTDA (EPP) manifestou interesse na interposição de recurso em relação à respectiva Inabilitação. Considerando a manifestação recursal, bem como o não comparecimento em sessão de representante da licitante SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'a', e 18.1.2 do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que se encontram presentes na sessão.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Lorene Helena Pedrosa Coelho  
Membro CPL (Suplente)

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Membro CPL


  
Eduardo Leão de Paula  
Membro CPL (Suplente)

  
Luísa Cássia da Silva  
Representante técnica da SMOMA

  
B & V ENGENHARIA LTDA (EPP)  
VAGNER ÂNGELO DE SOUZA

  
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)  
WYNGSON DIAS DA SILVA

  
CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP)  
HUDSON DALMO FARIA FERNANDES

  
JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME)  
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ZEBRAL